

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [REDACTED]/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

PROCESSO N.º 0375-01.00/24-3

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, localizada na Praça Marechal Deodoro n.º 101, Centro Histórico, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.243.688/0001-81, representada por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Carlos Eduardo Prates Cogo, e a [REDACTED], designada FORNECEDOR, com sede na [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o número [REDACTED], representada por [REDACTED], assinaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual está consignado, consoante a Lei n.º 14.133/2021, o menor preço para eventual fornecimento dos itens constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 039/2024, além dos compromissos que assume o FORNECEDOR nas condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico, bem como na proposta vencedora a que se vincula, que desta fazem parte integrante, independente de transcrição, para todos os efeitos de direito, através das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Formalização de Registro de Preços com vistas à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aquisição de materiais elétricos e de cabeamento para manutenção elétrica, conforme especificações e condições previstas neste instrumento e seu Anexo Único.

1.1. Fica a exclusivo critério da ALRS – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – determinar as quantidades e o momento das contratações.

DO GESTOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A gestão da presente Ata cabe a Coordenadora do Patrimônio da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ora designado GESTOR.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. DO FORNECEDOR:

- a) indicar, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado, que será o responsável por toda a logística de materiais, organização e coordenação das entregas, e responderá por sua execução perante a fiscalização da Contratante;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) apresentar amostras dos materiais que serão colocados, para aprovação pela fiscalização, que deverão atender às Especificações Técnicas;
- c) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de fornecimento (item 3.2.b);
- d) atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de fornecimento durante a validade da ata de registro de preços;
- d) não negociar em operação de *factoring* títulos ou créditos que mantenha com a ALRS;
- e) no caso do fornecimento de lâmpadas, conforme art. 4º e 8º do Decreto nº 45.554 (que regulamenta a Lei nº 11.019/97), a contratada será responsável pelo armazenamento intermediário e encaminhamento para descarte e destinação final das lâmpadas fluorescentes ou potencialmente poluidoras geradas pela Assembleia Legislativa, no mínimo, em quantidades iguais às fornecidas. A Assembleia Legislativa entregará as lâmpadas intactas e devidamente embaladas
- f) não utilizar a presente Ata de Registro de Preços para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da ALRS;
- g) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.2. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

- a) emitir Nota de Empenho, a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;
- b) solicitar, via correio eletrônico, o fornecimento dos materiais, com planilha resumo dos quantitativos de cada item e a respectiva Nota de Empenho;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através da Divisão de Projetos e Manutenção;

DAS AQUISIÇÕES E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O FORNECEDOR deverá entregar os materiais demandados no decorrer da vigência da ARP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, por correio eletrônico, da autorização de fornecimento expedida pelo GESTOR (item 3.2.b), acompanhada da nota de empenho correspondente.

4.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL não está obrigada a adquirir qualquer quantidade do objeto, observadas as quantidades máximas, sendo que a determinação das quantidades e do momento da contratação submete-se aos seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade.

4.2 A entrega será realizada na Divisão de Almocharifado/DCAP, localizada no 1º andar do prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Duque de Caxias, 920, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-280), nos períodos compreendidos entre às 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min, de segunda à sexta-feira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, com prazo de 3 (três) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto previstas nesta ARP, após o quê será emitido o aceite definitivo por parte do GESTOR, o que autorizará o pagamento.

4.4 O recebimento definitivo do objeto deve acontecer depois da:

- a) verificação física dos itens para constatar a sua integridade;
- b) verificação da conformidade dos itens com as quantidades e especificações da Ata de Registro de Preços;
- c) caso satisfatórias as verificações anteriores, deve ser lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, o qual pode ser suprido pelo ateste efetuado pelo GESTOR no verso da nota fiscal/fatura;
- d) caso insatisfatórias as verificações acima, deve ser lavrado um Termo de Recusa, no qual devem estar consignadas as desconformidades, nessa hipótese, o(s) item(s) em questão deve(m) ser rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando devem ser efetuadas novamente as verificações antes citadas;
- e) caso a substituição não aconteça no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, ou o produto seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;

4.5 Os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum equipamento correm exclusivamente à conta do fornecedor.

4.6 O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

4.7 A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

4.8 Os itens devem ser embalados individualmente e ser novos e originais do respectivo fabricante, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados, usados ou de fabricação descontinuada.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA – Será exigida **garantia do objeto de, no mínimo, 12 (dozes) meses**, a contar da emissão do aceite definitivo pelo GESTOR da ALRS, em cada acionamento da ARP efetivado.

5.1 A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O preço a ser pago deve observar a(s) planilha(s) de preços unitários correspondente ao Anexo Único desta ARP, entendido como justo e hábil para a execução do presente Registro de Preços.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.1. O preço a ser pago deve englobar todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta ARP, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega em perfeitas condições de uso, **incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de substituição durante o período de garantia.**

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL poderá liberá-lo do compromisso, sem aplicação de penas, confirmando a veracidade das razões e dos comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento referente a cada fornecimento realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhada do aceite definitivo do material.

7.1. O GESTOR instruirá o processo de pagamento com o rol descritivo de materiais entregues e a impressão destes documentos do FORNECEDOR, nos referentes *sites* da internet:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);
- b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Ex.: Certidão Negativa de ISSQN – na hipótese do município de Porto Alegre);

7.2. A impossibilidade de emissão dos documentos mencionados no parágrafo anterior, quando de responsabilidade do FORNECEDOR, implicará na suspensão do prazo para pagamento até regularização dos problemas que a tenham causado.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas, obrigatoriamente, com o CNPJ constante nesta Ata, apresentado por ocasião da fase de habilitação no processo licitatório, vedada a sua substituição por outro número, mesmo que de filial do FORNECEDOR. Eventual alteração no CNPJ entre matriz e filial, solicitada pelo FORNECEDOR, será precedida da apresentação das certidões de regularidade em nome do CNPJ demandado e, ainda, da demonstração de que essa alteração não produzirá modificação em seus ônus financeiros. Na hipótese de menor incidência tributária, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL estará legitimada a invocar o reequilíbrio econômico-financeiro com vista à redução do valor a ser pago.

7.4. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

vigentes de órgãos fiscais e fazendários, sejam federais ou municipais.

7.5. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL tem o direito de suspender o pagamento se os materiais fornecidos estiverem em desacordo com o solicitado, sem prejuízo de outras sanções que a legislação definir.

7.6. A suspensão dos pagamentos não autoriza o FORNECEDOR dos materiais a eximir-se do cumprimento de obrigações assumidas neste registro de preços.

7.7. O atraso no pagamento sujeita a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL à multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da nota de empenho de despesa, limitada ao valor total desta.

7.8. Nenhum pagamento será promovido enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira do FORNECEDOR por penalidade ou inadimplência, que pode ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura das partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – O FORNECEDOR pode ter seu registro cancelado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições estabelecidas nesta ARP causado pelo FORNECEDOR;
- b) não comparecimento do FORNECEDOR para assinatura da ARP, no prazo estabelecido neste instrumento, sem justificativa aceitável;
- c) quando o FORNECEDOR for penalizado com a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) perda de alguma das condições de habilitação exigidas durante o procedimento licitatório, ocorrida durante a vigência da ARP;
- e) não atendimento às convocações e diligências realizadas pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- f) quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- g) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR;
- h) quando configurada a prática de atos de discriminação fundada em orientação sexual e identidade e expressão de gênero, conforme disposto no art. 9º, IV, da Lei

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Estadual n.º 11.872/2002.

- 9.1. Nas hipóteses supracitadas o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
- 9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. A defesa com referência aos fatos descritos deve ser oferecida pelo FORNECEDOR em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 9.4. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do registro de preços por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução deste instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrado em processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e ampla defesa, e formalizado mediante despacho do Superintendente Administrativo e Financeiro da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
- 9.5. Qualquer comunicação sobre pedido de cancelamento deve ser feita por escrito.
- 9.6. A solicitação do cancelamento do registro de preços, pelo FORNECEDOR, não o exime das obrigações assumidas até a decisão final, facultada à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, se não aceitas as razões do pedido.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a inexecução parcial ou total das condições ora ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, submeterá o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, se ocorrerem faltas consideradas de pequena monta;
- b) multa, nos termos da cláusula décima;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

10.2. Configura falta no cumprimento desta Ata o desatendimento às obrigações ajustadas.

10.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.10. Além de ensejarem o cancelamento do registro, configuram justa causa para a aplicação da suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a gravidade da falta perpetrada:

- a) o cometimento reiterado de faltas na execução das entregas dos objetos;
- b) o desatendimento às determinações do GESTOR deste registro de preços para solução das faltas verificadas na execução das entregas dos objetos;
- c) a prática de qualquer ato que vise a fraudar ou burlar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas oriundas deste registro de preços;
- d) a utilização pelo FORNECEDOR de mão de obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, em infração ao art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

DAS MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL aplicará a pena de multa ao FORNECEDOR, consoante as especificações seguintes:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- a) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega de uma requisição: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da requisição;
- b) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- c) pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- d) nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.1. O transcurso do 15.º (décimo quinto) dia de atraso no fornecimento faculta à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL o cancelamento do registro e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

11.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR do dever de indenizar os danos causados.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caracterizada a hipótese ensejadora de aplicação de qualquer penalidade, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada pelo GESTOR, notificará o FORNECEDOR, abrindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, para oferecer a defesa em referência à cominação das penalidades previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do *caput* da cláusula décima primeira.

12.1. Findo o prazo para defesa supracitado, os autos do processo administrativo seguirão para o Superintendente Administrativo e Financeiro da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que decidirá acerca da aplicação da penalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

12.2. A decisão sobre a pena deve ser comunicada, por escrito, ao FORNECEDOR, com o lançamento no devido registro de ocorrências.

12.3. As importâncias relativas a multas aplicadas devem ser pagas em até 10 (dez) dias úteis da notificação, ou descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao FORNECEDOR, podendo, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Lei nº 16.047/2023 (Lei Orçamentária Anual) contempla recursos para o atendimento da presente despesa no orçamento de 2024, que deverá ser classificada na Função 01 - LEGISLATIVA, Subfunção 0031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Atividade 6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA AL, subtítulo 001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis,

Elemento 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou, ainda, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

14.1. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo FORNECEDOR, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com a pesquisa de mercado atualizada e as diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

14.2. Após 30 (trinta) dias do aceite do requerimento de revisão pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e sem manifestação conclusiva desta, poderá o FORNECEDOR comunicar formalmente à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a recusa de novos pedidos de entrega de bens.

14.3. Durante o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o FORNECEDOR fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da Ata, exceto na hipótese apresentação de justificativa aceita pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

14.4. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo FORNECEDOR estiver acima do preço de mercado apurado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

14.5. O novo valor registrado, que constará em termo aditivo da Ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no item 14.2 desta cláusula.

14.6. Caso frustrada a negociação, caberá à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais licitantes participantes do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico), para a contratação do fornecimento remanescente, observados os requisitos previstos no Edital de Licitação e atendido ao disposto no § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL convocará o FORNECEDOR para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2. Poderá a administração convocar os demais licitantes participantes do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico), para a contratação do fornecimento remanescente, observados os requisitos previstos no Edital de Licitação e atendido ao disposto no § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

15.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

DO REAJUSTE DE PREÇOS NA HIPÓTESE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do FORNECEDOR, após o transcurso de 1 (um) ano da vigência desta ARP, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

17.1. A atualização de valores, poderá ocorrer somente após o decurso de 1 (um) ano da vigência da Ata de Registro de Preços, em caso de prorrogação, tomando por base a data do(s) orçamento(s) de composição do valor estimado da licitação, em conformidade com o parágrafo 3º, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido, sendo devidas, posteriormente, eventuais diferenças decorrentes de termo aditivo que recaia sobre a referida ata.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A existência de preços registrados não obriga a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a firmar as contratações que deles podem advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao FORNECEDOR a preferência, em igualdade de condições.

18.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, o Edital do Pregão Eletrônico, e todos os Anexos, bem como a proposta vencedora com preços registrados.

18.2. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – É eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas da interpretação desta Ata de Registro de Preços.

Porto Alegre, de de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Carlos Eduardo Prates Cogo,
Superintendente Administrativo e Financeiro da
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Fulano de tal,
Representante legal da [REDACTED].

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 1A – EXCLUSIVO MEs/EPPs:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
1.	LOTE 1A - INFRAESTRUTURA COMUM – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1.1.	SEAL TUBE			
1	Eletroduto Flexível de aço zincado revestido PVC 3/4" - ROLO DE 30 METROS	1		
2	Eletroduto Flexível de aço zincado revestido PVC 1" - ROLO DE 30 METROS	9		
1.2.	ELETROCALHA PERFURADA E ACESSÓRIOS/CONEXÕES			
1	Eletrocalha perfurada galvanizada 100x50 mm em "u" chapa #20 c/ tampa - barra 3 metros	12		
2	Eletrocalha perfurada galvanizada 150x100 mm em "u" chapa #24 c/ tampa - barra 3 metros	11		
3	Eletrocalha perfurada galvanizada 200x100 mm em "u" chapa #20 c/ tampa - barra 3 metros	11		
4	Conexao para eletrocalha perfurada 100x50 mm ref. tipo x	16		
5	Conexao para eletrocalha perfurada 100x50 mm ref. tipo t	17		
6	Conexao para eletrocalha perfurada 150x100 mm ref.tipo x	16		
7	Conexao para eletrocalha perfurada 150x100 mm ref.tipo t	16		
8	Conexao para eletrocalha perfurada 200x100 mm ref.tipo x	16		
9	Conexao para eletrocalha perfurada 200x100 mm ref.tipo t	17		
10	Derivacao lateral de eletrocalha p/ eletrodutos 3/4" a 2"	100		
11	Tala emenda reta perfurado galvanizado para eletrocalha 50 mm	50		
12	Tala emenda reta perfurado galvanizado para eletrocalha 100 mm	100		
13	Septo divisor perfurado galvanizado para eletrocalha 50 mm	65		
14	Septo divisor perfurado galvanizado para eletrocalha 100 mm	65		
15	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 100x50mm	56		
16	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 150x100mm	56		
17	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 200x100mm	56		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

18	Barra roscada 5/16" - barra 3 metros	34		
19	Prolongador barra roscada 5/16" x 50mm	250		
20	Chumbador parabolt 5/16"x3.1/4" passante	250		
21	Porca sextavada em aço 5/16"	250		
22	Arruela lisa aço 5/16"	250		
23	Arame galvanizado 16mm rolo	1		
24	Caixa de Embutir Octogonal 4x4 Amarela Fundo Fixo	25		
25	Caixa de Pvc 4X2 Drywall Embutir	8		
1.3.	OUTROS			
1	Organizador de cabos espiral 3/4" - rolo 50 metros	1		
2	Organizador de cabos espiral 1" - rolo 50 metros	1		
3	Revita placa 3 modulos 4x2 c/ suporte carbono	37		
4	Revita modelo cego c/ 2un 1m carbono	38		
5	Revita tomada 20a 250v bivolt carbono	37		
6	Revita tomada rj45 cat6e carbono	38		
7	Conector box reto alumínio 1" com rosca bsp sem vedação	150		

LOTE 1B – AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
1.	LOTE 1B - INFRAESTRUTURA COMUM – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1.1.	SEAL TUBE			
1	Eletroduto Flexível de aço zincado revestido PVC 3/4" - ROLO DE 30 METROS	4		
2	Eletroduto Flexível de aço zincado revestido PVC 1" - ROLO DE 30 METROS	26		
1.2.	ELETROCALHA PERFURADA E ACESSÓRIOS/CONEXÕES			
1	Eletrocalha perfurada galvanizada 100x50 mm em "u" chapa #20 c/ tampa - barra 3 metros	33		
2	Eletrocalha perfurada galvanizada 150x100 mm em "u" chapa #24 c/ tampa - barra 3 metros	34		
3	Eletrocalha perfurada galvanizada 200x100 mm em "u" chapa #20 c/ tampa - barra 3 metros	34		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4	Conexao para eletrocalha perfurada 100x50 mm ref. tipo x	49		
5	Conexao para eletrocalha perfurada 100x50 mm ref. tipo t	48		
6	Conexao para eletrocalha perfurada 150x100 mm ref.tipo x	49		
7	Conexao para eletrocalha perfurada 150x100 mm ref.tipo t	49		
8	Conexao para eletrocalha perfurada 200x100 mm ref.tipo x	49		
9	Conexao para eletrocalha perfurada 200x100 mm ref.tipo t	48		
10	Derivacao lateral de eletrocalha p/ eletrodutos 3/4" a 2"	300		
11	Tala emenda reta perfurado galvanizado para eletrocalha 50 mm	150		
12	Tala emenda reta perfurado galvanizado para eletrocalha 100 mm	300		
13	Septo divisor perfurado galvanizado para eletrocalha 50 mm	195		
14	Septo divisor perfurado galvanizado para eletrocalha 100 mm	195		
15	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 100x50mm	169		
16	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 150x100mm	169		
17	Suspensão vertical (igrejinha) para eletrocalha perfurada 200x100mm	169		
18	Barra roscada 5/16" - barra 3 metros	101		
19	Prolongador barra roscada 5/16" x 50mm	750		
20	Chumbador parabolt 5/16"x3.1/4" passante	750		
21	Porca sextavada em aço 5/16"	750		
22	Arruela lisa aço 5/16"	750		
23	Arame galvanizado 16mm rolo	3		
24	Caixa de Embutir Octogonal 4x4 Amarela Fundo Fixo	75		
25	Caixa de Pvc 4X2 Drywall Embutir	22		
1.3.	OUTROS			
1	Organizador de cabos espiral 3/4" - rolo 50 metros	3		
2	Organizador de cabos espiral 1" - rolo 50 metros	3		
3	Revita placa 3 modulos 4x2 c/ suporte carbono	113		
4	Revita modelo cego c/ 2un 1m carbono	112		
5	Revita tomada 20a 250v bivolt carbono	113		
6	Revita tomada rj45 cat6e carbono	112		
7	Conector box reto alumínio 1" com rosca bsp sem vedação	450		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

LOTE 2A – EXCLUSIVO MEs/EPPs:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
2.	LOTE 2A - LÂMPADAS E REFLETORES LED, FLUORESCENTE, DE EMERGÊNCIA – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Lâmpada Led HIGH POWER 50Watts 4000 lumens 6500K Branco Frio bivolt IP20	100		
2	Lâmpada Led tipo Vela/Candelabro com vidro transparente 5W, soquete E14, temperatura de cor 4000K, bivolt	75		
3	Lâmpada Led tipo Vela 5W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	100		
4	Lâmpada Led 7W, soquete E27, temperatura de cor 6500K, bivolt	25		
5	Lâmpada Led 7W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	37		
6	Lâmpada Led 15W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	75		
7	Lâmpada Led 10W, tubo T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	63		
8	Lâmpada Led Tubular T8 20W 4000K Bivolt	200		
9	Lâmpada Led HO 240 cm 40W, tubular T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	37		
10	Lâmpada Led 65W, soquete E27, mínimo 5850 lumens, corpo em alumínio	55		
11	Lâmpada Led 17W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	50		
12	Luminária LED para embutir quadrada tipo plafon 24watts 6500k luz branca bivolt IP20	13		
13	Luminária LED para embutir quadrada tipo plafon 6watts 6500k luz branca bivolt IP20	50		
14	Plafon LED Sobrepor Retangular 120x30 48w Branco Neutro	5		
15	Luminária LED, embutir em forros modulares 625 x 625 com perfil "T" de 25 mm, em chapa de aço laminado a frio, tinta pó poliester de alta resistência na cor branca microtexturizada aplicada por processo eletrostatico, difusor translucido, leds smd de alto desempenho, incluso driver fullrange não dimerizavel com alto fator de potência e baixo thd, multitensão REF. Lumicenter cod.LHT44-E4000865	50		
16	Refletor Led 200W, Ângulo de abertura 120°, grau de proteção IP65, temperatura de cor 6500K, bivolt	12		
17	Refletor RGB Micro LED SMD 200 Watts Bivolt IP 67 com memória de cor	50		
18	Refletor LED SLIM 30Watts 2250 lumens 6500K Emissão de luz branca Bivolt IP65	200		
19	Luminária de emergência 30 Led's, bivolt	75		
20	Bloco de emergência 10W, bivolt	38		
21	Driver Led de corrente:	12		
	Potência máxima de saída (60w);			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	Corrente de saída (350 mA dc);			
	Faixa de tensão saída (95-172 vdc);			
	Tensão nominal entrada (127 v);			
	Corrente máxima de entrada (0,47 A);			
	Fator de potência (0,97);			
	Thd (15 %);			
	Eficiência 127 vac (90 %);			
	Eficiência 200 vac (91 %).			
22	Sinaleiro LED Buzzer 220Vca Vermelho 22mm Monobloco;	5		
23	Sinaleiro LED Buzzer 220Vca Branco 22mm Monobloco;	5		
24	Sinaleiro LED 220Vca Vermelho 22mm Monobloco	5		
25	Sinaleiro LED 220Vca Verde 22mm Monobloco	5		
26	Soquete lâmpada E27 de porcelana com base	8		
27	Soquete lâmpada E27 de porcelana sem base	7		
28	BOCAL E27 PORCELANA PARA TEMPO	8		
29	Bateria 9 volts Alcalina	32		

LOTE 2B – AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
2.	LOTE 2B - LÂMPADAS E REFLETORES LED, FLUORESCENTE, DE EMERGÊNCIA – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Lâmpada Led HIGH POWER 50Watts 4000 lumens 6500K Branco Frio bivolt IP20	300		
2	Lâmpada Led tipo Vela/Candelabro com vidro transparente 5W, soquete E14, temperatura de cor 4000K, bivolt	225		
3	Lâmpada Led tipo Vela 5W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	300		
4	Lâmpada Led 7W, soquete E27, temperatura de cor 6500K, bivolt	75		
5	Lâmpada Led 7W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	113		
6	Lâmpada Led 15W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	225		
7	Lâmpada Led 10W, tubo T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	187		
8	Lâmpada Led Tubular T8 20W 4000K Bivolt	600		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9	Lâmpada Led HO 240 cm 40W, tubular T8, temperatura de cor 6500K, bivolt	113		
10	Lâmpada Led 65W, soquete E27, mínimo 5850 lumens, corpo em alumínio	165		
11	Lâmpada Led 17W, soquete E27, temperatura de cor 4000K, bivolt	150		
12	Luminária LED para embutir quadrada tipo plafon 24watts 6500k luz branca bivolt IP20	37		
13	Luminária LED para embutir quadrada tipo plafon 6watts 6500k luz branca bivolt IP20	150		
14	Plafon LED Sobrepor Retangular 120x30 48w Branco Neutro	15		
15	Luminária LED, embutir em forros modulares 625 x 625 com perfil "T" de 25 mm, em chapa de aço laminado a frio, tinta pó poliester de alta resistência na cor branca microtexturizada aplicada por processo eletrostático, difusor translucido, leds smd de alto desempenho, incluso driver fullrange não dimerizável com alto fator de potência e baixo thd, multitensão REF. Lumicenter cod.LHT44-E4000865	150		
16	Refletor Led 200W, Ângulo de abertura 120°, grau de proteção IP65, temperatura de cor 6500K, bivolt	38		
17	Refletor RGB Micro LED SMD 200 Watts Bivolt IP 67 com memória de cor	150		
18	Refletor LED SLIM 30Watts 2250 lumens 6500K Emissão de luz branca Bivolt IP65	600		
19	Luminária de emergência 30 Led's, bivolt	225		
20	Bloco de emergência 10W, bivolt	112		
21	Driver Led de corrente:	38		
	Potência máxima de saída (60w);			
	Corrente de saída (350 mA dc);			
	Faixa de tensão saída (95-172 vdc);			
	Tensão nominal entrada (127 v);			
	Corrente máxima de entrada (0,47 A);			
	Fator de potência (0,97);			
	Thd (15 %);			
	Eficiência 127 vac (90 %);			
	Eficiência 200 vac (91 %).			
22	Sinaleiro LED Buzzer 220Vca Vermelho 22mm Monobloco;	15		
23	Sinaleiro LED Buzzer 220Vca Branco 22mm Monobloco;	15		
24	Sinaleiro LED 220Vca Vermelho 22mm Monobloco	15		
25	Sinaleiro LED 220Vca Verde 22mm Monobloco	15		
26	Soquete lâmpada E27 de porcelana com base	22		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

27	Soquete lâmpada E27 de porcelana sem base	23		
28	BOCAL E27 PORCELANA PARA TEMPO	22		
29	Bateria 9 volts Alcalina	95		

LOTE 3 – EXCLUSIVO MEs/EPPs:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
3.	LOTE 3 - LÂMPADAS MISTA, HALÓGENA, DICRÓICA – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Lâmpada Led 8W, PAR 20, temperatura de cor 6.500K, soquete E27, bivolt	150		
2	Lâmpada halógena 300W, palito, tensão 127 V	50		
3	Lâmpada halógena 50W, AR 111, soquete G53, tensão 12 V	100		
4	Lâmpada AR111, soquete GU10 11W - BQ 3000K Bivolt	100		
5	Lâmpada dicróica Led 6,5W, temperatura de cor 4000K, soquete GU10, bivolt	100		
6	Soquete de porcelana para lâmpada PAR 64	50		
7	Soquete para lâmpada halógena 300W	50		
8	Soquete lâmpada dicróica GU10	50		

LOTE 4A – EXCLUSIVO MEs/EPPs:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
4.	LOTE 4A - CABOS E TERMINAIS – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Cabo de Silicone Alta Temperatura 200° Flex 4mm Branco - rolo 100m	0		
2	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor branca - rolo 100m	8		
3	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor vermelha - rolo 100m	7		
4	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor preta - rolo 100m	8		
5	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor verde - rolo 100m	7		
6	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor azul - rolo 100m	8		
7	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor branca - rolo 100m	7		
8	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor vermelha - rolo 100m	20		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor preta - rolo 100m	8		
10	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor verde - rolo 100m	20		
11	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor azul - rolo 100m	20		
12	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor branca - rolo 100m	7		
13	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor vermelha - rolo 100m	14		
14	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor preta - rolo 100m	8		
15	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor verde - rolo 100m	14		
16	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor azul - rolo 100m	14		
17	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor branca - rolo 100m	3		
18	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor vermelha - rolo 100m	5		
19	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor preta - rolo 100m	4		
20	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor verde - rolo 100m	5		
21	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor azul - rolo 100m	5		
22	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor branca - rolo 100m	4		
23	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor vermelha - rolo 100m	5		
24	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor preta - rolo 100m	4		
25	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor verde - rolo 100m	5		
26	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor azul - rolo 100m	5		
27	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor branca - rolo 100m	3		
28	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor vermelha - rolo 100m	4		
29	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor preta - rolo 100m	4		
30	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor verde - rolo 100m	4		
31	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor azul - rolo 100m	3		
32	Cabo de cobre isol. HEPR resistente à chama 1KV 25 mm² - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	1		
33	Cabo de cobre isol. HEPR resistente à chama 1KV 35mm² - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	1		
34	Cabo multipolar em cobre 2X1,5 mm² ISOL. HEPR 1KV - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	1		
35	Cabo multipolar em cobre 3X1,5 mm² ISOL. HEPR 1KV - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	1		
36	Cabo flexível PP de 1KV HEPR 3 x 4mm - rolo 100m	3		
37	Cabo flexível PP de 1KV HEPR 3 x 2,5mm - rolo 100m	8		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

38	Fita isolante 18mmx20m, cor branca	12		
39	Fita isolante 18mmx20m, cor vermelha	13		
40	Fita isolante 18mmx20m, cor preta	100		
41	Fita isolante 18mmx20m, cor verde	12		
42	Fita isolante 18mmx20m, cor azul	13		
43	Fita isolante auto fusão, 19mmx10mmx0,76mm	100		
44	Organizador De Cabos Fita Velcro - rolo 5m	5		
45	Organizador De Cabos Alta Densidade 1u X19 Horizontal	2		
46	Terminal pino com isolação, 2,5mm	125		
47	Terminal pino com isolação, 4mm	125		
48	Terminal pino com isolação, 6mm	125		
49	Terminal olhal com isolação, 2,5mm	125		
50	Terminal olhal com isolação, 4mm	125		
51	Terminal olhal com isolação, 6mm	125		
52	Terminal garfo com isolação, 2,5mm	125		
53	Terminal garfo com isolação, 4mm	125		
54	Terminal garfo com isolação, 6mm	125		
55	Terminal luva de emenda isolado, 2,5mm	125		
56	Terminal luva de emenda isolado, 4mm	125		
57	Terminal luva de emenda isolado, 6mm	125		
58	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 1,5mm	250		
59	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 2,5mm	250		
60	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 4,0mm	250		
61	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 6,0mm	250		
62	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 10,0mm	250		
63	Terminal de Compressão Olhal para Cabos 16mm² Furo M8	6		
64	Terminal de Compressão Olhal para Cabos 25mm² Furo M8	6		
65	Terminal polo bateria cabo 25mm positivo	4		
66	Conector de passagem p/ fio 2,5mm²	13		
67	Conector Emenda Bipolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	250		
68	Conector Emenda Tripolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	250		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

LOTE 4B – AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
4.	LOTE 4B - CABOS E TERMINAIS – VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Cabo de Silicone Alta Temperatura 200° Flex 4mm Branco - rolo 100m	1		
2	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor branca - rolo 100m	22		
3	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor vermelha - rolo 100m	23		
4	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor preta - rolo 100m	22		
5	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor verde - rolo 100m	23		
6	Cabo flexível 1KV HEPR 1,5mm², cor azul - rolo 100m	22		
7	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor branca - rolo 100m	23		
8	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor vermelha - rolo 100m	60		
9	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor preta - rolo 100m	22		
10	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor verde - rolo 100m	60		
11	Cabo flexível 1KV HEPR 2,5mm², cor azul - rolo 100m	60		
12	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor branca - rolo 100m	23		
13	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor vermelha - rolo 100m	41		
14	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor preta - rolo 100m	22		
15	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor verde - rolo 100m	41		
16	Cabo flexível 1KV HEPR 4mm², cor azul - rolo 100m	41		
17	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor branca - rolo 100m	12		
18	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor vermelha - rolo 100m	15		
19	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor preta - rolo 100m	11		
20	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor verde - rolo 100m	15		
21	Cabo flexível 1KV HEPR 6mm², cor azul - rolo 100m	15		
22	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor branca - rolo 100m	11		
23	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor vermelha - rolo 100m	15		
24	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor preta - rolo 100m	11		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

25	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor verde - rolo 100m	15		
26	Cabo flexível 1KV HEPR 10mm², cor azul - rolo 100m	15		
27	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor branca - rolo 100m	12		
28	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor vermelha - rolo 100m	11		
29	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor preta - rolo 100m	11		
30	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor verde - rolo 100m	11		
31	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm², cor azul - rolo 100m	12		
32	Cabo de cobre isol. HEPR resistente à chama 1KV 25 mm² - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	2		
33	Cabo de cobre isol. HEPR resistente à chama 1KV 35mm² - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	2		
34	Cabo multipolar em cobre 2X1,5 mm² ISOL. HEPR 1KV - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	3		
35	Cabo multipolar em cobre 3X1,5 mm² ISOL. HEPR 1KV - ROLO 100M - PRYSMIAN/NEXANS/PHELPS DODGE	3		
36	Cabo flexível PP de 1KV HEPR 3 x 4mm - rolo 100m	12		
37	Cabo flexível PP de 1KV HEPR 3 x 2,5mm - rolo 100m	22		
38	Fita isolante 18mmx20m, cor branca	38		
39	Fita isolante 18mmx20m, cor vermelha	37		
40	Fita isolante 18mmx20m, cor preta	300		
41	Fita isolante 18mmx20m, cor verde	38		
42	Fita isolante 18mmx20m, cor azul	37		
43	Fita isolante auto fusão, 19mmx10mmx0,76mm	300		
44	Organizador De Cabos Fita Velcro - rolo 5m	15		
45	Organizador De Cabos Alta Densidade 1u X19 Horizontal	8		
46	Terminal pino com isolamento, 2,5mm	375		
47	Terminal pino com isolamento, 4mm	375		
48	Terminal pino com isolamento, 6mm	375		
49	Terminal olhal com isolamento, 2,5mm	375		
50	Terminal olhal com isolamento, 4mm	375		
51	Terminal olhal com isolamento, 6mm	375		
52	Terminal garfo com isolamento, 2,5mm	375		
53	Terminal garfo com isolamento, 4mm	375		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

54	Terminal garfo com isolamento, 6mm	375		
55	Terminal luva de emenda isolado, 2,5mm	375		
56	Terminal luva de emenda isolado, 4mm	375		
57	Terminal luva de emenda isolado, 6mm	375		
58	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 1,5mm	750		
59	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 2,5mm	750		
60	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 4,0mm	750		
61	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 6,0mm	750		
62	Terminal tubular Ilhós Pré-Isolado Simples 10,0mm	750		
63	Terminal de Compressão Olhal para Cabos 16mm² Furo M8	19		
64	Terminal de Compressão Olhal para Cabos 25mm² Furo M8	19		
65	Terminal polo bateria cabo 25mm positivo	11		
66	Conector de passagem p/ fio 2,5mm²	37		
67	Conector Emenda Bipolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	750		
68	Conector Emenda Tripolar PVC Para Cabos 0,5 a 6,00 MM2 Transparente Wago	750		

LOTE 5 – EXCLUSIVO MEs/EPPs:

Item	Descrição do Material	Quant. Anual Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)
5.	LOTE 5 – DISJUNTORES – TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R\$)			
1	Barramento de distribuição trifásico 12 polos tipo pente 80A para disjuntor DIN	20		
2	Barramento de distribuição bifásico 12 polos tipo pente 80A para disjuntor DIN	20		
3	Barramento de distribuição monofásico 12 polos tipo pente 80A para disjuntor DIN	20		
4	Barramento Tipo Pente Monofásico 63A 6 polos tipo DIN	20		
5	Chave rotativa seletora unipolar 3 posições 1-2-3 LW28-3	10		
6	Chave rotativa seletora unipolar 2 posições 1-2 LW28-2;	10		
7	Conector Terminal Genérico 6 a16mm P/Disjuntor Frontal;	50		
8	Contatora tripolar 25A 220VCA 50/60Hz 1NF e 1NA	10		
8.2	relé térmico de 15A a 23A	10		
9	Conatatora tripolar 40A 220VCA 50/60Hz 1NF e 1NA	10		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9.2	relé térmico de 30A a 40A	10		
10	Disjuntor Tripolar 16A, branco, DIN, curva C	25		
11	Disjuntor Tripolar 20A, branco, DIN, curva C	25		
12	Disjuntor Tripolar 32A, branco, DIN, curva C	40		
13	Disjuntor Tripolar 40A, branco, DIN, curva C	60		
14	Disjuntor Tripolar 50A, branco, DIN, curva C	60		
15	Disjuntor Tripolar 30A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
16	Disjuntor Tripolar 40A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
17	Disjuntor Tripolar 50A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
18	Disjuntor Tripolar 100A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
19	Disjuntor Bipolar 16A, branco, DIN, curva C	20		
20	Disjuntor Bipolar 20A, branco, DIN, curva C	75		
21	Disjuntor Bipolar 32A, branco, DIN, curva C	40		
22	Disjuntor Bipolar 25A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
23	Disjuntor Bipolar 30A, 380VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
24	Disjuntor Monopolar 16A, branco, DIN, curva C	120		
25	Disjuntor Monopolar 20A, branco, DIN, curva C	120		
26	Disjuntor Monopolar 25A, branco, DIN, curva C	40		
27	Disjuntor Monopolar 32A, branco, DIN, curva C -	40		
28	Disjuntor Monopolar 15A, 220VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
29	Disjuntor Monopolar 20A, 220VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
30	Disjuntor Monopolar 25A, 220VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
31	Disjuntor Monopolar 30A, 220VCA, tipo NEMA (Preto)	40		
32	Disjuntor Motor Weg MPW de 32A a 40A Tripolar MPW40	10		
33	Disjuntor Termomagnético Tripolar DIN/IEC 63A CURVA C - ABB/SCHNEIDER ELETIC/SIEMENS/WEG	10		
34	Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS) monopolar I _{max} ATE 50kA - ABB/SCNEIDER ELETIC/ SIEMENS	50		
35	Interruptor Diferencial Residual DR 4 polos REF. 25 - 63A / 30mA - ABB/SCHNEIDER ELETIC/ SIEMENS/ WEG	10		
36	Interruptor Diferencial Residual DR 2 polos REF. 25 - 63A / 30mA - ABB/SCHNEIDER ELETIC/ SIEMENS/ WEG	20		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

37	Quadro de Distribuição Universal – 24 disjuntores DIN, completo e com barramentos 100A, de embutir.	5		
38	Quadro de Distribuição Universal – 34 disjuntores DIN, completo e com barramentos 100A, de embutir.	5		
39	Quadro de Distribuição Universal - 4 disjuntores DIN BR - de sobrepor.	20		
40	Quadro de Distribuição Universal - 16 disjuntores DIN, completo e com barramentos 100A, de sobrepor.	2		
41	Quadro de Distribuição Universal – 24 disjuntores DIN, completo e com barramentos 100A, de sobrepor.	7		
42	Quadro de Distribuição Universal – 34 disjuntores DIN, completo e com barramentos 100A, de sobrepor.	7		